



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3097**

**Ji-Paraná (RO), 15 de agosto de 2019**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISO DE CANCELAMENTO.....	PÁG. 10
PORTARIAS.....	PÁG. 10
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 10
TERMO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 11

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-7110/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 064/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e INVIO-LÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento.

Manifesta-se a Procuradoria Geral do Município às fls. 523/526, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que atendidas as recomendações expostas no Parecer Jurídico.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, **autorizo** a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 064/PGM/PMJP/2018, **por mais 12 (doze) meses**, a contar de 30/07/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMAD, das recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 751/PGM/PMJP/2019.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-9634/2019

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Execução de obra para implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2019, celebrado entre o Município e a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, que tem como objeto é execução de obra para implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município. Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 768/PGM/PMJP/2019 (fls. 20/21), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/08/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-8157/2019

**INTERESSADO:** SEMFAZ  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros  
À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como finalidade: contratação de profissional para elaboração de cálculos do valor da terra nua, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se às fls. 23, enquadrando o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO N° 1-3600/2019

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado em face da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EORELI, CNPJ n. 29.843.035/0001-74, em razão do inadimplemento parcial, ou seja, atraso na entrega dos materiais de construção constantes da Nota de Empenho n. 6929, fls. 83, oriundos do Pregão Eletrônico n. 125/CPL/PMJP/2019.

Devidamente notificada a apresentar defesa a Contratada ficou-se inerte, tornando-se revel.

Às fls. 105/106, a Procuradoria Geral do Município relata **pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2002.**

**Este é o relatório do essencial.**  
**Passo a Decisão.**

Ante ao exposto e em razão do supramencionado acolho favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **APLICO** a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EORELI, CNPJ n. 29.843.035/0001-74, as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

**a)** impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano;

**b)** as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual, e, por conseguinte a CPL para realizar os lançamentos de estilo.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-2704/2019

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação, sobre a formalização de aditivo de valor para atualizar o saldo dos convênios firmados entre o município e as Associações de Pais e Professores as Escolas e Creches Municipais, oriundo da aplicação financeira de recurso do PNAE.

Em apreciação ao pleito, a Procuradoria manifesta-se às fls. 107/109, concluindo fundamentadamente, pelo deferimento do pedido, a ser efetivado por simples apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 c/c art. 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico n. 784/PGM/PMJP/2019, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, **autorizo** o repasse financeiro do saldo de aplicação do recurso do PNAE as entidades, conforme requerido.

À PGM para elaboração do competente apostilamento.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-7625/2019

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas, faixas, panfletos e cartazes.

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, objetivando a Contratação de empresa para confecção de camisetas, faixas, panfletos e cartazes, **para auxílio na realização do processo eleitoral dos conselheiros tutelares de Ji-Paraná, conforme descrito às fls. 04/11.**

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação junta aos autos às fls. 77, o Termo de Dispensa n. 056/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 763/PGM/PMJP/2019 (fls. 78/79), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 056/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto dos autos em favor da empresa GRAFICA EPA EIRELI - EPP, que se sagrou vencedora do feito, no montante de **R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)**. À SEMFAZ para as providências de estilo. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-7690/2015

**INTERESSADO:** SEMPLAN/SEMOSP  
**ASSUNTO:** Pavimentação

À Procuradoria Geral do Município

Senhor Procurador-Geral,

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de fls. 2439, requerendo a instauração de processo punitivo para apurar os fatos sobre a inexecução parcial ao Contrato n. 74/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, cujo objeto é a pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial.

Ante ao exposto, e pelos relatos dos autos, **DETERMINO** na forma da Lei, a instauração de procedimento para apurar os fatos descritos, no intuito de aplicarmos as devidas sanções.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-9398/2019

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade: contratação de empresa especializada para serviços de revisão do veículo Montana 1.4, Chevrolet, conforme especificado às fls. 04/06.

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se às fls. 24, enquadrando o feito nos moldes do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-8627/2019****INTERESSADO:** SEMFAZ**ASSUNTO:** Aquisição de materiais de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como finalidade a aquisição de toners, a fim de alimentar 04 impressoras Xerox phaser 3260 adquiridas pela SEMFAZ para dar suporte na execução dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, conforme especificado às fls. 04/05.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 27, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3637/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Convênio

Trata-se de pedido formulado às fls. 481, pelo Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, requerendo a revogação do Pregão Eletrônico n. 132/CPL/PMJP/RO/2018, cujo objeto trata-se de aquisição de um micro-ônibus para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Convênio n. 092/DPCN/2017.

Ressalta o Presidente da CPL, que a revogação se faz necessárias em razão da necessidade de adequações as especificações técnicas do equipamento pretendido, em virtude do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 092/DPCN/2017, juntado às fls. 438/439.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

**Súmula nº 473:**

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante ao exposto e considerando a solicitação de fls. 481, **autorizo a revogação** do procedimento conforme requerido, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que possui competência e plena capacidade decisória nos assuntos afetos ao certame que coordena.

À CPL para repetição do ato na forma da Lei.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE****PROCESSO N. 1-8292/2019****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** DiáriasÀ Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da servidora **Edilaine Alves da Silva Nogueira**, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar do Encontro Trimestral da UNDIME, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 81, através do Parecer n. 2637/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

**DECRETOS****DECRETO N. 11482/GAB/PM/JP/2019  
01 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 081/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	637	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .
	Atividades da Secretaria Assistência Social		2.000,00	
	SUMO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Município	002	001	Recursos Próprios do

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------	---

640	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .
	Atividades da Secretaria Assistência Social	-2.000,00
	SUMO	3.3.90.30.00
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS
	Exercício Corrente	1
	Município	002
		001
		Recursos do Tesouro -
		Recursos Próprios do

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11483/GAB/PM/JP/2019  
01 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 081/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	983	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
	SUMO		2.500,00	
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Social Básica	018	104	Proteção
	SUMO			
	Exercício Corrente	994		Proteção Social Básica
	Social Básica		08.244.0008.2014.0000	100,00
	NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Social Básica	018	104	Proteção
	SUMO			
	Exercício Corrente	1024		Proteção Social Especial
	Social Especial		08.244.0009.2012.0000	18.200,00
	SUMO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Social Especial	018	103	Proteção Social Especial

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Franciany Chagas Ribeiro Brasil**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

TÊNcia SOCIAL 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-  
985 08.244.0008.2014.0000 Proteção  
Social Básica -1.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CUL-  
TURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 018 104 Proteção  
Social Básica

987 08.244.0008.2014.0000 Proteção  
Social Básica -1.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU  
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 018 104 Proteção  
Social Básica

989 08.244.0008.2014.0000 Proteção  
Social Básica -500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-  
PESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

TÊNcia SOCIAL 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-  
991 08.244.0008.2014.0000 Proteção  
Social Básica -100,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 018 104 Proteção  
Social Básica

1030 08.244.0009.2012.0000 Proteção  
Social Especial -18.200,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 018 103 Proteção Social Especial

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11487/GAB/PM/JP/2019 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente  
Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das  
atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de  
dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de  
17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 081/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional  
Suplementar no valor de **R\$ 209.000,00** (duzentos e nove mil reais),  
para reforço das dotações vigentes:

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-  
ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
486 10.302.0005.2100.0000 Manutenção  
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC 96.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 010 108 MAC - Procedimentos

1249 10.302.0005.2100.0000 Manutenção  
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC 113.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 010 121 MAC - Procedimentos - Estado

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com  
recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao  
Programa da Média e Alta Complexidade - MAC, conforme a seguir:

I - Receita repassada pelo Estado, no valor de R\$  
113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme demonstrativo, anexo

I do presente decreto.

II - Receita da União, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil  
reais), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto;

III - Receita de rendimento de aplicação, no valor de R\$  
64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo,  
anexo II do presente decreto, e

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ				
Av. 2 de Abril, 1701				
04092672/0001-25 Exercício: 2019				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.121 - MAC - Procedimentos - Estado				
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019				
Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1728.03.1.1.02.0	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Estado	0,00	114.394,95	114.394,95
		0,00	114.394,95	114.394,95

#### ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ				
Av. 2 de Abril, 1701				
04092672/0001-25 Exercício: 2019				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.121 - MAC - Procedimentos				
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019				
Receita	Descrição	Previsto	Previsão de Arrecadação	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. Custeio - MAC	20.871,10	87.679,63	66.808,53
1718.03.2.1.01.0	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PRINCIPAL	22.535.090,88	23.467.746,62	932.655,74
		22.555.961,98	23.555.426,25	999.464,27

#### DECRETO N. 11488/GAB/PM/JP/2019 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente  
Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das  
atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de  
dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de  
17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 081/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional  
Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço  
das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
371 10.122.0001.2080.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 10.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de  
Impostos - 15%

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-  
dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações  
vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
367 10.122.0001.2080.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -10.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de  
Impostos - 15%

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Palácio Urupá, 1º de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11489/GAB/PM/JP/2019 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá  
outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná,

no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica  
Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Consti-  
tuição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei  
Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 081/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 55.500,00** (cinquenta e  
cinco mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas  
na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a  
seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DA PRO-
		CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha:	7	4
04.122.0001.2045.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

Ficha:	7	9
04.122.0001.2045.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha:	8	1
04.122.0001.2045.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
		MENTOS E MATERIAL PERMANENT

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SE-
		CRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	637	08.122.0001.2051.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	Administrativa	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL
		DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE
		DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha:	6	1
04.122.0001.2018.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-25.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE
		DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	6	7
08.244.0001.2003.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-30.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVEN-
		ÇÕES SOCIAIS

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura  
de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário,  
já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas  
pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para  
os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11490/GAB/PM/JP/2019 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá  
outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná,  
no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica  
Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Consti-  
tuição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei  
Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 081/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 1.220,00** (um mil, duzentos

e vinte reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 18 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha:	1031
08.244.0009.2012.0000		PROSOE - Prog. Proteção Social Especial
1.220,00		3.3.90.39.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS -		OUTROS

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha:	1 0 4 2
08.244.0009.2012.0000		PROSOE - Prog. Proteção Social Especial
-1.220,00		4.4.90.52.00
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		EQUIPA-

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11521/GAB/PM/JP/2019**  
**05 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 083/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.545,05** (vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
		SOCIAL
1157	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
10.545,05		3.3.90.30.00
SUMMO		MATERIAL DE CON-
		SUMMO
3		Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores		018 104
		Proteção Social Básica
1159	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
10.000,00		3.3.90.39.00
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		OUTROS SERVIÇOS
		3
Exercícios Anteriores		Recursos do Tesouro -
		018 104
		Proteção Social Básica

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao Programa de Proteção Social Básica.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018		Superávit do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro		RS 71.460,94
2 - Restos a Pagar		RS 8.015,89
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 71.460,94 -	RS 8.015,89
		RS 63.445,05
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		RS 63.445,05
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		RS 42.900,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)		RS 20.545,05

**DECRETO N. 11527/GAB/PM/JP/2019**  
**05 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 083/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ficha:	2 2 0
12.361.0002.2088.0000		PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental
280.000,00		3.3.90.39.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		OUTROS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 02
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	Ficha:	2 2 0
12.361.0002.2088.0000		PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental
280.000,00		3.3.90.39.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		OUTROS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 05
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	Ficha:	2 8 6
12.365.0003.2083.0000		PGDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil
150.000,00		3.3.90.39.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		OUTROS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 05
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	Ficha:	3 5 6
12.122.0001.2081.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
5.000,00		3.3.90.30.00
DE CONSUMO		MATERIAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 01
DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	Ficha:	1 5 2
12.122.0001.2079.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
-5.000,00		3.3.90.39.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		OUTROS

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 01
DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	Ficha:	1 5 2
12.122.0001.2079.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
-5.000,00		3.3.90.39.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		OUTROS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ficha:	2 0 3
12.361.0002.2032.0000		PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental
-430.000,00		3.1.90.11.00
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		VENC I-

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11533/GAB/PM/JP/2019**  
**05 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 083/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 05 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha:	1 2 2
04.122.0001.2078.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
44.000,00		3.3.90.30.00
DE CONSUMO		MATERIAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 15 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha:	8 5 2
18.542.0011.2015.0000		PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente
1.000,00		3.3.90.30.00
DE CONSUMO		MATERIAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 05 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha:	1 1 3
04.122.0001.2016.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
-44.000,00		4.4.90.51.00
INSTALAÇÕES		OBRAS E

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 15 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha:	8 5 2
18.542.0011.2015.0000		PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente
1.000,00		3.3.90.30.00
DE CONSUMO		MATERIAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 05 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha:	1 1 3
04.122.0001.2016.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
-44.000,00		4.4.90.51.00
INSTALAÇÕES		OBRAS E

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 15 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha:	8 4 9
18.541.0011.2024.0000		PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente
-1.000,00		3.3.90.30.00
DE CONSUMO		MATERIAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 05 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha:	1 1 3
04.122.0001.2016.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
-44.000,00		4.4.90.51.00
INSTALAÇÕES		OBRAS E

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 15 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha:	8 4 9
18.541.0011.2024.0000		PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente
-1.000,00		3.3.90.30.00
DE CONSUMO		MATERIAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 15 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha:	8 4 9
18.541.0011.2024.0000		PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente
-1.000,00		3.3.90.30.00
DE CONSUMO		MATERIAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 05
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	Ficha:	3 5 6
12.122.0001.2081.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
5.000,00		3.3.90.30.00
DE CONSUMO		MATERIAL

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 01
DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	Ficha:	1 5 2
12.122.0001.2079.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
-5.000,00		3.3.90.39.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		OUTROS

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11535/GAB/PM/JP/2019**  
**05 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2019/2021.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal nº 1428, de 16 de novembro de 2005 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e

**Considerando** a solicitação contida no Ofício nº 011/CMDM/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, integrado pelos membros titulares e suplentes a seguir nominados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

1 - Titular: Eliza Barbosa da Silva;  
2 - **Suplente:** Ynaiah Cristina Cremonese.

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:  
1 - Titular: Ronilce Rodrigues Reis;  
2 - **Suplente:** Karina Zerbinatti Mantovani.

c) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:  
1 - Titular: Márcia Regina de Souza França;  
2 - **Suplente:** Adenízia Maria Cordeiro Bezerra.

d) Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJ:  
1 - Titular: Keila Barbosa da Silva;  
2 - **Suplente:** Severina Plácida de Oliveira.

e) Câmara Municipal de Ji-Paraná:  
1 - Titular: Cláudia Regina de Abreu;  
2 - **Suplente:** Maria Aparecida Fernandes Castro.

## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:  
1 - Titular: Márcia Rodrigues Dantas Tupan;  
2 - **Suplente:** Madalena Silva Alencar.

b) Credo Religioso:  
1 - Titular: Rosilene Gonçalves P. Souza (Igreja Metodista);  
2 - **Suplente:** Rosa Maria de Souza (Paróquia Nossa Senhora de Fátima).

c) Empresários:  
1 - Titular: Maria Helina de Andrade Martins;  
2 - **Suplente:** Damaris Herminio Bastos.

d) Universidades:  
1 - Titular: Débora Fernanda de Carvalho Zacarias Alarcon Fernandes (UNIJIPA);  
2 - **Suplente:** Juliana Maciel (São Lucas Educacional).

e) Núcleo GPEA (UNIR):  
1 - Titular: Nádia Cristina Rodrigues da Conceição de Toledo;  
2 - **Suplente:** Helena Maria de Jesus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

**Art. 3º.** Ficam revogados os Decretos nºs 15067 e 15213/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11536/GAB/PM/JP/2019**  
05 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, eleita para a gestão 2019/2021.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 011/CMDM/2019,

### DECRETO N. 11536/GAB/PM/JP/2019

**Art. 1º** Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que atuará com a seguinte composição no período de agosto de 2019 a agosto de 2021:

Presidente: **Márcia Rodrigues Dantas Tupan**;  
Vice-Presidente: *Keila Barbosa da Silva*;  
Secretária: **Nádia Cristina Rodrigues da Conceição de Toledo**;  
Vice-Secretária: *Eliza Barbosa da Silva*.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11545/GAB/PM/JP/2019**  
06 DE AGOSTO DE 2019

Exonera Aglaene Patricia dos Santos Carvalho, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETO N. 11545/GAB/PM/JP/2019

**Art. 1º** Fica exonerada **Aglaene Patricia dos Santos Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11556/GAB/PM/JP/2019**  
08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 084/SEMFAZ/CAEO/2019,

### DECRETO N. 11556/GAB/PM/JP/2019

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ficha:	2	2 4
12.361.0002.2088.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	16.500,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ficha:	2	0 3
12.361.0002.2032.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	-16.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11557/GAB/PM/JP/2019**  
08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 084/SEMFAZ/CAEO/2019,

### DECRETO N. 11557/GAB/PM/JP/2019

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 04 01
GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha:	9	7
04.122.0001.2067.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 16 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha:	8	7 3
04.121.0001.2055.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:	8	7	7
04.121.0001.2055.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 04 01
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha:	8	8
04.122.0001.2007.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 16 01
DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha:	8	8 6
04.121.0006.2016.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 16 01
DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha:	8	8 6
04.121.0006.2016.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 16 01
DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha:	8	8 6
04.121.0006.2016.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 16 01
DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha:	8	8 6
04.121.0006.2016.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11558/GAB/PM/JP/2019**  
08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 084/SEMFAZ/CAEO/2019,

### DECRETO N. 11558/GAB/PM/JP/2019

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 02 01
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ficha:	53	
04.122.0001.2044.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	13.300,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 02 01
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ficha:	6	0
04.122.0001.2044.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-13.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 16 01
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ficha:	6	0
04.122.0001.2044.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-13.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11559/GAB/PM/JP/2019**  
**08 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega de material de consumo adquirido através do Processo Administrativo nº 1-9579-19, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação do material de consumo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega do material de consumo (parabrisa dianteiro Toyota com instalação) entregue pela empresa **Distribuidora de Auto Peças Zentarski Ltda EPP**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- José Roberto França de Andrade;
- Luiz Roberto Silva do Nascimento;
- Angelo Luiz Ataíde Moroni.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega do material emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11565/GAB/PM/JP/2019**  
**09 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que os conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná foram indicados em sessão extraordinária, conforme Ata n. 86, e

**Considerando** o teor dos Ofícios nºs 0143 e 0148/2.019/CMS-JP/RO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com as seguintes representações, e seus membros titulares e suplentes:

I – Representação dos Usuários:

- Associação Protetora de Animais de Ji-Paraná/RO (SOPROTEJI):  
1. Titular: Maisa Tavares de Carvalho;  
2. Suplente: Vanda Aparecida Basso.

- Associação de Apoio e Defesa dos Usuários do SUS de Rondônia - AADUS:  
1. Titular: Ademar Bispo Pinto;  
2. Suplente: Fabiane Gonçalves da Silva.

- Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJIP:  
1. Titular: André Luiz de Oliveira;  
2. Suplente: Walrick Rosa de Brito.

- Associação Cultural de Difusão Comunitária (CANÁA):  
1. Titular: José Maria Alves Costa;  
2. Suplente: Manuel Ruffino.

- Loja Maçônica Segredo e Lealdade:  
1. Titular: Robson Ferreira Pêgo;  
2. Suplente: Pericles Xavier Gama.

- Grupo LGBT:  
1. Titular: José Roberto Pereira Sales;  
2. Suplente: Francimary Alline Silva Henrique.

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:  
1. Titular: Alveri Pacheco;  
2. Suplente: Elaine Cristina B. dos Santos Franco.

- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR:  
1. Titular: Ernesto Ferreira dos Santos;  
2. Suplente: Queila Marcia Gonçalves.

- Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FE-TAGRO:  
1. Titular: Isabel Soares Lopes Oliveira;  
2. Suplente: Gilmar Fagundes Alves.

- Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ji-Paraná - AMAJI:  
1. Titular: Nagila Silva Araújo Bandeira;  
2. Suplente: Veronica Cristina Buturé.

II – Representação de Entidades dos Trabalhadores da Área de Saúde:

- Conselho Regional de Óptica e Optometria de Rondônia - CROO-RO:  
1. Titular: Hiago Cunha Sichinel;  
2. Suplente: Karina da Silva.

- Centro Universitário São Lucas:  
1. Titular: Rita Cristina Martins;  
2. Suplente: Fabiana Rosa de Oliveira Nink.

- Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV:  
1. Titular: Renata Fuverki;  
2. Suplente: Lidiane Fernandes Pelegrini.

- Conselho Regional de Farmácia:  
1. Titular: Eduardo Henrique Soares de Oliveira;  
2. Suplente: José Braz de Araújo.

- Conselho Regional de Enfermagem:  
1. Titular: Francieli Carniel;  
2. Suplente: Jussara da Silva Barcelos.

III – Representação do Governo Municipal e dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou Sem Fins Lucrativos:

- Secretaria Municipal de Educação - SEMED:  
1. Titular: Ronilce Rodrigues Reis;  
2. Suplente: Rosângela Martins da Silva Almeida.

- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:  
1. Titular: Guaraciaba Herminda Teixeira;  
2. Suplente: Antelmo de Souza Ferreira.

- Gerência Regional de Saúde:  
1. Titular: Ivo da Silva;  
2. Suplente: Maria Dajuda.

- Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED:  
1. Titular: Rodrigo Zipparro;  
2. Suplente: Gilvani Aparecida Wiebbelling de Oliveira Fares.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:  
1. Titular: Guilherme Sansaloni;  
2. Suplente: Silvana Dezan Brito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11566/GAB/PM/JP/2019**  
**09 DE AGOSTO DE 2019**

Homologa a eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 0142/2.019/CMS-JP/RO, e Ata n. 86 da 12ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, que atuará com a seguinte composição:

Presidente: *José Maria Alves Costa*;  
Vice-Presidente: *Rodrigo Zipparro*;  
1ª Secretária: *Maisa Tavares de Carvalho*;  
2ª Secretário: *Hiago Cunha Sichinel*.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11569/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera Diego Santiago Nunes, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Diego Santiago Nunes**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11570/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera Roseli Guzen, da função gratificada de Coordenadora de Laboratórios Escolares de Informática, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 450/19/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Roseli Guzen**, da função gratificada **Coordenadora de Laboratórios Escolares de Informática**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11571/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Aglaene Patricia dos Santos Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Controladora do Arquivo Informatizado da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná. **MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Aglaene Patricia dos Santos Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora do Arquivo Informatizado**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11572/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Diego Santiago Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informações do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Diego Santiago Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Informações** do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11574/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 11547/GAB/PM/JP/2019, que exonerou João Paulo Batista Ferreira.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso redacional ao mencionar a data de exoneração do servidor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a vigência do Decreto nº 11547/GAB/PM/JP/2019, que exonerou João Paulo Batista Ferreira dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:  
(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11575/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Revoga o Decreto n. 11361/GAB/PM/JP/2019, que exonerou Darli Rosa Venâncio, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Ginásio Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 11361/GAB/PM/JP/2019, que exonerou Darli Rosa Venâncio, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Ginásio Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11576/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega dos materiais de consumo (saco de lixo) adquiridos através do Processo Administrativo nº 1-9635-19, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do material de consumo (saco de lixo),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das entregas dos materiais de consumo (saco de lixo), conforme nota de empenho nº 5926, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Sirlei Machado de Almeida;
- c) Luiz Nunes Xismenes;
- d) Ronaires Teixeira de Aguiar;
- e) Mayara Camila de Souza.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais de consumo (saco de lixo) emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11580/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Tereza Rafaela Orlandini Riffel, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira Obstetra.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 870/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Tereza Rafaela Orlandini Riffel** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira Obstetra (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11581/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Rafaela Seara Santos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Controle de Endemias.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 870/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rafaela Seara Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Controle de Endemias (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11582/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Tatiana Reidmann Raymundo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 870/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Tatiana Reidmann Raymundo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11583/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera Rosimar Felix Cristino, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0380/19/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Rosimar Felix Cristino**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11584/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Maria do Carmo Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

através do Memorando n. 0380/19/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeia **Maria do Carmo Mendes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11585/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera Ana Paula Ranhol da Silva, do cargo em comissão de Subprocuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 1031/PGM/PMJP/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ana Paula Ranhol da Silva**, do cargo em comissão de **Subprocuradora-Geral**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11586/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera Andreino de Oliveira Santos Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1031/PGM/PMJP/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Andreino de Oliveira Santos Neto**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11587/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Andreino de Oliveira Santos Neto, para ocupar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 1031/PGM/PMJP/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Andreino de Oliveira Santos Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocurador-Geral**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11588/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera Bruna Cortez Ribeiro, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1031/PGM/PMJP/2019,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica exonerada **Bruna Cortez Ribeiro**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N. 11589/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Letícia Alves Correa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Memorando n. 1031/PGM/PMJP/2019,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica nomeada **Letícia Alves Correa**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N. 11590/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Bruna Cortez Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Memorando n. 1031/PGM/PMJP/2019,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica nomeada **Bruna Cortez Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N. 11591/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019

Exonera Francisco Marcos Gomes da Pascoa, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** requerimento do servidor, e**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 422/SEMAS/RH/2019,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica exonerado a pedido, **Francisco Marcos Gomes da Pascoa**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N. 11592/GAB/PMJP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Cíntia Cristina Rosa do Prado Castro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Executiva do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** solicitação da senhora Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 422/SEMAS/RH/2019,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica nomeada **Cíntia Cristina Rosa do Prado Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Executiva do CMDCA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N.º 11593/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019**Exonera Rosineia Santana Gonçalves da Silva, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.****MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício n.º 452/19/GAB/SEMED,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada **Rosineia Santana Gonçalves da Silva**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N.º 11594/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019**Exonera Berenice Anunciada da Fonseca, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.****MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício n.º 458/19/GAB/SEMED,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada **Berenice Anunciada da Fonseca**, da função gratificada de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 4".**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N.º 11595/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019

Exonera Jania Mara Xavier, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício n.º 457/19/GAB/SEMED,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada **Jania Mara Xavier**, da função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia

é "Escola Urbana Núcleo 5".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N.º 11596/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019

Exonera Natal Messias da Silva, da função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício n.º 456/19/GAB/SEMED,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado **Natal Messias da Silva**, da função gratificada de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N.º 11597/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019**Exonera Maria Rosângela Soares Oliveira, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.****MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício n.º 454/19/GAB/SEMED,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada **Maria Rosângela Soares Oliveira**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N.º 11598/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019**Nomeia Iran Pereira de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.****MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício n.º 455/19/GAB/SEMED,**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado **Iran Pereira de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito**DECRETO N.º 11599/GAB/PM/JP/2019**  
12 DE AGOSTO DE 2019**Nomeia Rosineia Santana Gonçalves da Silva para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.****MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício n.º 453/19/GAB/SEMED,



DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosineia Santana Gonçalves da Silva**, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11600/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera Janete Rosa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da servidora Janete Rosa de Oliveira,

**Considerando** o teor do Memorando n. 232/SEMURFH/PM/JP/19, e

**Considerando** por fim o Memorando n. 0371/19/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, **Janete Rosa de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11601/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Gilmar de Andrade Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Memorandos 232/SEMURFH/PMJP/19 e 0371/19/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Gilmar de Andrade Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11602/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

*Nomeia Natal Messias da Silva para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 452/19/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Natal Messias da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 11603/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Luciana de Freitas de Moraes, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná. **MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 458/19/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luciana de Freitas de Moraes**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 4”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 11604/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Jucelia Soares Araújo, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 457/19/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jucelia Soares Araújo**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 5”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 11605/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia Jeovane Francisco Batista, para ocupar a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 456/19/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jeovane Francisco Batista**, para ocupar a função gratificada de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 11606/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE AGOSTO DE 2019**

*Nomeia Fabiane Marcela de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 454/19/GAB/SEMED,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fabiane Marcela de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11607/GAB/PM/JP/2019**  
**13 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera, a pedido, Josenita Dutra Lana do cargo efetivo de Monitora (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Josenita Dutra Lana;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-8517/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Josenita Dutra Lana** do cargo efetivo de **Monitora (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n.º 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Monitor (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI)**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11608/GAB/PM/JP/2019**  
**13 DE AGOSTO DE 2019**

*Nomeia Comissão Especial para proceder a seleção dos Chamamentos Públicos do Fundo da Criança e do Adolescente – FUN-CRIANÇA, no âmbito do Município e Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Federal n. 13019/2014, e

**Considerando** o Decreto Municipal n. 7.689/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a seleção dos Chamamentos Públicos em conformidade com o Edital do Fundo da Criança e do Adolescente – FUN-CRIANÇA, no âmbito do Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir descritos:

**I** – Lidiane Tanazildo da Costa - Presidente;  
**II** – Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva - membro;  
**III** – Armando Reigota Ferreira Filho - membro;

**Art. 2º** Caberá a presente Comissão processar e julgar os Chamamentos Públicos do FUN-CRIANÇA.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto 8317, de 16 de outubro de 2017.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11609/GAB/PM/JP/2019**  
**14 DE AGOSTO DE 2019**

Exonera Elizabete Alves Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0390/19/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elizabete Alves Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11610/GAB/PM/JP/2019**  
14 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Josenita Dutra Lana, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Contadora.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 776/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Josenita Dutra Lana** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Contadora – SEMFAZ**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11611/GAB/PM/JP/2019**  
14 DE AGOSTO DE 2019

Retifica o artigo 1º do Decreto n. 11552/GAB/PM/JP/2019, de nomeação de Elessandra Amaro da Silva, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 884/CGRHA/SEMAD/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o artigo 1º do Decreto n. 11552, de 08 de agosto de 2019, passando a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

(...)

**Art. 1º** Fica nomeada Elessandra Amaro da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Agente de Controle de Endemias (SEMUSA), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018. (...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11612/GAB/PM/JP/2019**  
14 DE AGOSTO DE 2019

**Exonera, a pedido, Cesar Augusto Furtado Mathiazzo do cargo efetivo de Contador do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Cesar Augusto Furtado Mathiazzo;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-7641/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Cesar Augusto Furtado Mathiazzo** do cargo efetivo de **Contador** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Contador**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 11613/GAB/PM/JP/2019**  
14 DE AGOSTO DE 2019

Exonera, a pedido, Suzana Rocha de Souza Azevedo do cargo efetivo de Supervisora Escolar do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Suzana Rocha de Souza Azevedo;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-7845/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Suzana Rocha de Souza Azevedo** do cargo efetivo de **Supervisora Escolar** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Supervisor Escolar**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019/CMJP**

Espécie: Publicação do Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 24/2019 de 25/07/2019, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 07/2019/CMJP. Adjudicatária: TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 86.788.288/0001-26. Valor total da ARP: R\$ 2.250,00. Objeto: Aquisição de computadores, conforme especificações: item 3 - ESTANTE RACK. Fundamento: art. 21, I, do Decreto nº. 7.892/2013. Irregularidade: Valor da proposta apresentada pelo fornecedor inferior ao registrado no pregão. Ato de cancelamento: despacho do ordenador de despesas (fls. 393), assinada pelo Exmo. Sr. AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Presidente da CMJP. Processo Administrativo nº. 026/2019.

Ji-Paraná/RO, 12/08/2019.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**

**PORTARIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

**Portaria nº 045/PMJP/GAB/SEMOSP/2019**

**Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços ref. A Prestação de Contas do Suprimento de Fundos.**

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada a comissão especial para conferir, receber e certificar os serviços de prestação de contas do adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13. De acordo com o processo administrativo nº 1-8629/2019 – SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelo presidente e membro a seguir, nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Elder Eduardo de Matos - Presidente**  
**Marcos Alves Costa - Membro**

**Art. 3º** Serão sem ônus para adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2019.

**Cleberston Littig Bruscke**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 9203/GAB/PM/JP/2018

**RESOLUÇÕES**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**RESOLUÇÃO Nº 032/CMDCA/2019**

*Institui a Semana do Bebê, no Município de Ji-Paraná-RO, iniciando dia 19/08/2019 até 23/08/2019.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná - RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, e considerando o disposto no inciso IV do art.12 do Regimento Interno do CONANDA.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 07 de Agosto de 2019, às 8 horas na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situadas a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná – RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a Semana do Bebê, no Município de Ji-Paraná-RO, iniciando dia 19/08/2019 até 23/08/2019.

**Art. 2º** - A Semana do Bebê terá por objetivo:

- I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 5 anos;
- II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
- III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
- IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Ji-Paraná, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

**Art. 3º** - A realização da Semana do Bebê obedecerá a uma metodologia participativa, intersetorial e multiprofissional, a partir do pressuposto de que se busca garantir que colaboração para o desenvolvimento social saudável na Primeira Infância, através da promoção da participação social das famílias e instituições que compõem o Sistema Municipal de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente seja alcançado.

**Art. 4º** - A semana do bebê seguirá as seguintes ações e atividades:

**Programação:**

**I. Dia 19-08-2019: Abertura**

**Horário:** 08h00  
**Tema:** Cuidados com o Recém Nascido  
**Palestrante:** Dra. Arissa de Souza Sales  
**Local:** Rua Almirante Barroso nº 1853 Bairro Casa Preta (auditório da SEMED)

**II. Dia 20-08-2019: SAÚDE**

**Dia:** 20/08/2019  
**Local:** Todas as Unidades Básicas de Saúde do Município  
**Horário:** 08h00 às 17h00  
**Temas:** Cuidados com o Bebê de 0 (zero) à 5 (cinco) anos. A importância da vacinação.  
**Palestrante:** Enfermeiros  
**Público:** Gestantes e Responsáveis.  
Será ofertado teste rápido de Sífilis, hepatite B e C e HIV.  
Título do Bebê Prefeito: será entregue a chave simbólica da cidade no Centro de Parto Normal do Hospital Municipal para o primeiro bebê que nascer no período da Semana do Bebê onde a mãe tiver mais de 20 anos, ter feito pelo menos sete consultas no pré-natal e ter tido o bebê, preferencialmente, por parto normal e estar amamentando e registrado no âmbito do Hospital Municipal.

**III. Dia 21-08-2019: SEMAS**

**Local:** CRAS – RODA MOÍÑO  
**Horário:** 14h30min às 16h30min.  
**Tema:** Alimentação Saudável e Afetividade: Desenvolvimento Integral das Crianças na Primeira Infância.  
**Palestrantes:** Psicólogo: Aristeu Machado, Pedagoga: Elizeth Santana e Enfermeira: Lytsa Mayra.  
**Local:** CRAS – JARDIM DOS MIGRANTES  
**Horário:** 14h30min às 16h30min.  
**Tema:** Desenvolvendo seu bebê por inteiro  
**Palestrantes:** Nutricionista Poliane Diniz e Psicólogo Guilherme Sansaloni  
**Público:** Gestantes e Responsáveis por crianças de 0 a 3 anos de idade.  
**Local:** CRAS – SÃO FRANCISCO  
**Horário:** 14h00min  
**Tema:** Desenvolvimento nutricional, emocional através do vínculo afetivo da Musicoterapia.  
**Mediadores:** Débora Pellenz (Enfermeira), Rafael Lúcio (Psicólogo) e Vera Lúcia (Pedagoga)  
**Público:** Gestantes e responsáveis por crianças de 0 a 3 anos.

**IV. Dia 22-08-2019 SEMED:**

**Local:** CMEI Nelson Dias  
**Horário:** 13h30  
**Tema:** Reflexões sobre o brincar na educação infantil  
**Palestrante:** Professora Mestre Helen Maciel - Gerente da educação infantil do município  
**Público:** crianças, professores e comunidade.  
**V. Dia: 23-08-2019 – CMDCA**

**Local:** Espaço Social Sonho Meu  
**Horário:** 14h00  
**Tema:** Doenças Sexuais transmissíveis e gravidez na adolescência.  
**Palestrante:** Enfermeiro Luiz Henrique Teixeira Neto  
**Público:** Adolescentes de 12 a 17 anos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 15 de Agosto de 2019.

**Registre-se**  
**Publique-se**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**RESOLUÇÃO Nº 033/CMDCA/2019**

*Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – CREAS/PAEFI.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** Aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, na Assembléia Geral Ordinária nº034 deste Conselho, realizada na data de 07 de Março de 2017, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná – RO.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária nº006 deste Conselho, realizada na data de 13 de Agosto de 2019, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná – RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a revisão do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – CREAS/PAEFI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 15 de Agosto de 2019.

Registre-se  
Publique-se



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**RESOLUÇÃO Nº 034/CMDCA/2019**

*Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – Gilberto LA/2015-2025.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 07 de Junho de 2016, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná – RO.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 13 de Agosto de 2019, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná – RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – Gilberto LA/2015-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 15 de Agosto de 2019.

Registre-se  
Publique-se

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo ANULO a homologação e adjudicação (fls. 331), do item 3 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 07/2019/CMJP. Adjudicatária: TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS

Ji-Paraná/RO, 12/08/2019.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

EIRELI, CNPJ 86.788.288/0001-26. Valor total da ARP: R\$ 2.250,00. Objeto: Aquisição de computadores, conforme especificações: item 3 - ESTANTE RACK. Fundamento: art. 21, I, do Decreto nº. 7.892/2013. Irregularidade: Valor da proposta apresentada pelo fornecedor inferior ao registrado no pregão. Processo Administrativo nº. 026/2019.

**DENUNCIE**

**QUEIMADAS  
NÃO**

Colocar em risco a sua vida,  
a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM!**

**E CRIME**

**A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS**



**Não ateie fogo ao lixo  
em seu quintal ou em  
terrenos baldios**



**Não jogue bituca de cigarro  
em áreas de matas ou estradas**



**Não ateie fogo em área  
urbana ou rural**

**DENUNCIE LIGUE**

**Bombeiros 193  
Semeia 3411-4204  
Polícia Ambiental 3423-3791**



**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal